



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3066 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de Paraibuna para o exercício de 2017.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

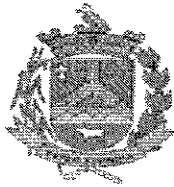
Órgão:	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
Unidade:	04.01	INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA	
Executor	04.01.01	INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA	
Projeto	0799	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
	0011	GESTÃO VOLTADA À PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Elemento	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Recurso	01.611	RECURSOS PRÓPRIOS DO I.P.M.P.	600.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional autorizado pela presente Lei será coberto com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
Unidade:	04.01	INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA	
Executor	04.01.01	INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA	
Projeto	0799	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
	0011	GESTÃO VOLTADA À PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Elemento	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Recurso	01.611	RECURSOS PRÓPRIOS DO I.P.M.P.	600.000,00

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

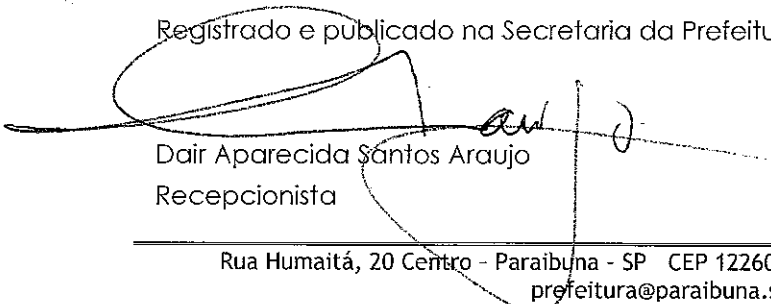
**LEI Nº 3066 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Paraibuna, 24 de julho de 2017.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Dair Aparecida Santos Araujo  
Recepcionista